

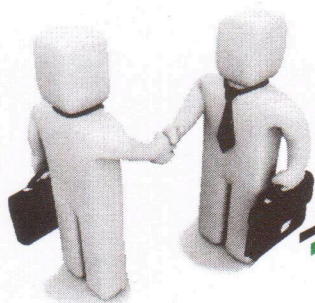
Ofício nº 15/2019.

Lobato, 09 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

| CARGO/MOTIVO | RESULTADO |
|--|---|
| Amanda Celia Viera Milagres / Nota da Prova Escrita | INDEFERIDO – Manter a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 38,0 pontos. |
| Ana Paula Leite da Silva / Nota da Prova Escrita | INDEFERIDO – Manter a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 46,0 pontos. |
| Angelica de Araújo Alves / Nota da Prova Escrita | INDEFERIDO – Manter a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 58,0 pontos. |
| Claudia Regina Corsino Silva / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Os documentos que foram entregues no dia de aplicação da Prova Escrita não caracterizam pós-graduação conforme solicitado no Edital nº 001/2018. |
| Dayane Aline Stanley Dias / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Ver item 13.1 - Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de Educador Infantil, Professor e Professor de Educação Física deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE , no dia da aplicação da Prova Objetiva, ao fiscal da sala de prova. O documento entregue anteriormente não estava autenticado. |
| Deicy Ferreira / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Ver item 13.3 – “Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ”. |
| Giovanna Cilião Adamczik | DEFERIDO – Eliminar o candidato Otávio Henrique Kley Vazzi dos cargos de Dentista 20 hs e Dentista 40 hs, por infringência ao contido no item 2.2.12.1, cumulado com o item 6.1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2018 |
| João Paulo Santos Silva / Professor de Educação Física | INDEFERIDO – A correção na nota da Prova Escrita para os candidatos ao referido cargo (Professor de Educação Física), deu-se tendo em vista que ocorreu um erro ao alimentar a leitora ótica para efetuar a correção das mesmas. |
| Karina Inácio / Prova de Títulos | INDEFERIDO – O edital nº 001/2018, mais especificadamente no item 13.10, não prevê, em nenhum momento, a pontuação de mais de um título de mesmo grau. |



| | |
|---|---|
| Kely Santos / Nota da Prova Escrita | INDEFERIDO – Manter a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 64,0 pontos. |
| Maria Célia Santana dos Santos / Prova De Títulos | INDEFERIDO – Não houve pontuação na Prova de Títulos, tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima exigida na Prova escrita objetiva, ou seja, 50,0 pontos (Ver item 10.1.2 do Edital de abertura do Concurso Público) |
| Maria Solange Pereira Santos / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Ver item 13.3 – “Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ”. |
| Paloma da Silva Oliveira/ Prova de Títulos | INDEFERIDO – O edital nº 001/2018, mais especificadamente no item 13.10, não prevê, em nenhum momento, a pontuação de mais de um título de mesmo grau. |
| Renata de Lima Tená / Prova de Títulos | INDEFERIDO – O edital nº 001/2018, mais especificadamente no item 13.10, não prevê, em nenhum momento, a pontuação de mais de um título de mesmo grau. |
| Rodrigo Gomes / Nota da Prova Escrita | INDEFERIDO – Manter a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 75,0 pontos. |
| Rogério Soares Peixoto / Nota da Prova Escrita | DEFERIDO – Retificar a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, para 52,0 pontos. |
| Tays Silva / Nota da Prova Escrita | DEFERIDO – Retificar a nota da Prova Escrita objetiva anteriormente divulgada, para 52,0 pontos. |
| Tays Silva / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Os documentos que foram entregue no dia de aplicação da Prova Escrita não caracterizam pós-graduação conforme solicitado no Edital nº 001/2018. |
| Valéria Mara Solcia / Prova de Títulos | INDEFERIDO – Não houve pontuação na Prova de Títulos, tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima exigida na Prova escrita objetiva, ou seja, 50,0 pontos (Ver item 10.1.2 do Edital de abertura do Concurso Público) |

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.